



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.196 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.09.02			
12.361.1202		ASSOC. DOS MORADORES DO BAIRRO RIB VERMELHO	
33 50 43		SUBVENÇÃO SOCIAL:	29.200,00
	R\$	
TOTAL:		29.200.00
.....	R\$	

Art. 2° - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0209	0159	33 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS:	29.200,
			00
		R\$	
TOTAL:	29.200,
R\$	00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRE E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2004.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.